



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, já devidamente qualificado nos autos do presente processo licitatório, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Carlos José de Oliveira.

CONTRATADA: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.080/0001-39

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 165/2021, referente ao Processo Nº , cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS – COMUNIDADE ALFAVACA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo descumprimento dos incisos, I, II e III do Art. 78 da lei 8.666..

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro de Ponte Nova - MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Oratórios, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHAS